



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2025

DECRETO Nº 507 , DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2010

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$233.539,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

233.539,05

Anulação

02	20	01	GABINETE DO PREFEITO		
	25	04.122.0001.2002.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	170.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		
02	40	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	328	08.244.0005.2029.0000	PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		
02	60	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	128	12.365.0002.2011.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		

Excesso

02	40	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	351	08.244.0005.2031.0000	PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	1.260,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Padrão		
	375	08.244.0005.2032.0000	PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	8.932,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Padrão		



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2025

DECRETO Nº 507 , DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2010

Excesso

02	40	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	377	08.244.0005.2035.0000	PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	4.500,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Padrão		
	378	08.244.0005.2035.0000	PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	5.667,05	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Padrão		
	379	08.244.0005.2035.0000	PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	10.680,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Padrão		
	386	08.244.0005.2036.0000	PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	4.500,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Padrão		
02	40	04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADELESCENTE		
	431	08.243.0005.2039.0000	PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	4.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 39.539,05

Anulação:

02	20	01	GABINETE DO PREFEITO			
		24	04.122.0001.2002.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-170.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			000 000	Padrão		
02	40	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		313	08.244.0005.2029.0000	PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-4.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			000 000	Padrão		



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2025

DECRETO Nº 507 , DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2010

02	60	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	97	12.365.0002.1001.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		

Anulação (-)

-194.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL